



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do elevador do Edifício onde está localizado o Depósito de Urnas eletrônicas de Vitória - NATU PRAIA DO CANTO;

1.2. A presente contratação se faz necessária para garantir um bom funcionamento do elevador e para evitar desgastes e danos nos equipamentos e em seus componentes com a finalidade de garantir a segurança dos usuários.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir habilitação técnica e econômico-financeira.

2.2. O objeto da contratação tem natureza de serviços contínuos.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

3.1.1. O elevador instalado no Edifício onde está localizado o Depósito de Urnas eletrônicas de Vitória - NATU PRAIA DO CANTO possui as seguintes especificações:

3.1.2. 01 (um) elevador para passageiros, marca Atlas Schindler:

3.1.2.1. Natureza de Prédio: Comercial;

3.1.2.2. Tipo de Aparelho de Transporte: Elevador Vertical;

3.1.2.3. Nr. de Pavimentos: 5(cinco)

3.1.2.4. Nr. de Entradas na Cabina: 1(uma);

3.1.2.5. Capacidade em passageiros: 9 pessoas em quilogramas: 675 kg;

3.1.2.6. Tipo de Regulador de velocidade: GBP;

3.1.2.7. Velocidade do elevador: 0,75 m/s;

3.1.2.8. Controle de Velocidade: VVVF CA VELOC. E FREQ. VARIÁVEL;

3.1.2.9. Tipo de freio de segurança: GED10 - PROGRESSIVA;

3.1.2.10. Modelo do elevador/cabina: S 100 S001;

3.1.2.11. Percurso da caixa de corrida: 13740 mm;

3.1.2.12. Altura última parada (piso acabado à laje): 4920 mm;

- 3.1.2.13. Altura fundo do poço: 1500 mm;
- 3.1.2.14. Denominação dos pavimentos: -1, 0, 1 ao 3;
- 3.1.2.15. Tensão da Redes: 220V;
- 3.1.2.16. Tensão da Iluminação: 127V
- 3.1.2.17. Motor Nr: 185406... HP: 3. KW.
- 3.1.2.18. Grupo Motor Gerador-motor: HP

3.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.2.1. A manutenção preventiva consistirá em procedimentos de manutenções mensais visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos nos elevadores. Deverão ser seguidos os procedimentos recomendados pelas técnicas aplicáveis e pelo fabricante, constando da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, e os seguintes serviços:

- a) Exames no equipamento, com a finalidade de se constatar eventuais falhas em seu funcionamento;
- b) Limpezas sistemáticas para prevenir mau funcionamento dos elevadores;
- c) Ajustes dos cabos de sustentação dos elevadores;
- d) Lubrificação das peças que exigirem tal procedimento;
- e) Realização dos seguintes Procedimentos Gerais: Checar nivelamento, aceleração e retardamento (partidas/paradas). Verificar vibração, ruídos, coxins, corrediças, barras de reversão do conjunto de elevadores. Verificar armários, contadores, fusíveis, disjuntores, relés. Verificar máquina de tração: freio, óleo, ruído, desgaste e vazamentos. Verificação do motor: coletor, escovas, desgaste, faiscamento. Verificar e lubrificar guias, pick-ups, interruptores e limpeza geral dos equipamentos. Limitador de velocidade: testar contatos, inspecionar, lubrificar, regular. Inspeccionar tirantes e molas dos cabos de tração. Substituição dos cabos de aço como fator de segurança, sempre que necessário, e procedimento para igualar a tensão dos cabos condutores.
- f) Instalação Física da Casa de Máquina: Verificar iluminação, ventilação, infiltrações de água/pó/gases, objetos estranhos, condições inseguras e limpeza geral;
- g) Cabina/Caixa: Verificar os limites superiores; Verificar e testar gancho/contatos, folgas, infiltrações; Testar e inspecionar carretilhas, garfos, eixo vertical e perfil das portas de pavimentos; Executar pintura nas portas de pavimentos quando necessária; Lubrificar guias de coluna e contrapeso; Verificar lubrificação, equalização, desgaste e quebras dos cabos de tração; Verificar desgaste, quebras, ferrugens do cabo limitador; Verificar iluminação da cabine de passageiros;
- h) Poço (componentes localizados no poço): Lubrificar e verificar estiramento das polias esticadoras/secundárias; Inspeccionar pára-choques, limites, freio de segurança, infiltrações; Limpeza geral do equipamento e piso.
- I) Painel de tráfego ILH, sinalização de chamada: Verificar e testar lâmpadas, e botões e campainhas de alarme da cabina. Realizar limpeza e reaperto dos terminais. Verificar funcionamento dos Displays externos indicadores de posição e botoeiras externas de chamada.

3.2.2. Os itens referentes à Manutenção Preventiva que houver necessidade de substituição, deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para CONTRATANTE;

3.2.3. A manutenção preventiva deverá ser executada até o último dia do mês de referência, podendo, excepcionalmente, ser realizada até 10º dia do mês subsequente, mediante aplicação de multa diária. Caso não seja executada até o término do prazo excepcional, o serviço será considerado inexecutado;

3.2.4. A programação para o procedimento da manutenção preventiva deverá obedecer ao horário estipulado pela Administração do TRE-ES;

3.2.5. A manutenção corretiva consiste no conserto, no todo ou em parte, de equipamentos ou na substituição e reposição de quaisquer componentes e peças que apresentarem defeito, sem ônus para a CONTRATANTE, devendo todos os materiais e serviços serem custeados pela CONTRATADA. Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação dos elevadores, funcionamento inadequado ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças (inclusive IPD, fontes, gonzos, display externos e de cabine, botoeiras de cabine, botoeiras de pavimento, etc) ou a correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento dos elevadores;

3.2.6. Todas as partes, peças e componentes, cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante e deverão, obrigatoriamente, ser novas não se admitindo material usado ou recondicionado;

3.2.7 Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

3.2.8. A CONTRATADA deverá atender as solicitações de chamados previstas no item 4.2.5, enviando técnico ao local no intervalo máximo de 02(duas) horas contadas a partir da hora constante do e-mail enviado ou do momento do atendimento telefônico, cujo horário deverá ser anotado pelo gestor contratual. O não atendimento a qualquer chamada, mesmo em caso de greve do pessoal da CONTRATADA, poderá ocasionar a aplicação das penalidades contratuais previstas;

3.2.9. O prazo para o conserto definitivo dos elevadores dependerá da gravidade do problema existente, sendo que seu prazo começa a contar a partir da data do atendimento ao chamado, conforme item 4.2.8, e deverá ser cumprido da seguinte forma:

- 01 (um) dia útil em caso de paralisação do equipamento ou de defeitos que comprometam o funcionamento dos equipamentos dentro das normas de segurança;
- 02 (dois) dias úteis em caso de defeitos que não comprometam o funcionamento dos equipamentos dentro das normas de segurança e que não impliquem em substituição de peças;
- 03 (três) dias úteis em caso de defeitos que não comprometam o funcionamento dos equipamentos dentro das normas de segurança e que impliquem em substituição de peças.

3.2.10. A empresa responsável pela manutenção deverá disponibilizar serviço de plantão para emergência, todos os dias, inclusive finais de semana, durante as vinte e quatro horas do dia, para retirada de pessoas que porventura vierem a se encontrar retidas nas cabines ou para casos de acidente;

3.2.11. As solicitações para retirada de pessoas presas nas cabines ou para casos de acidentes deverão ser atendidas em, **no máximo, 30 (trinta) minutos**. O prazo para atendimento destes chamados começará a contar a partir da hora constante do e-mail enviado ou do momento do atendimento telefônico, cujo horário deverá ser registrado pelo gestor contratual. O não atendimento a qualquer chamada, mesmo em caso de greve do pessoal da CONTRATADA, poderá ocasionar a aplicação das penalidades contratuais;

3.2.12. Caso a contratada não cumpra o prazo acima estipulado e haja necessidade de a retirada ser efetuada pelo Corpo de Bombeiros, a empresa contratada deverá proceder à inspeção e eventuais reparos no equipamento antes do restabelecimento do seu funcionamento;

3.2.13. O ônus do transporte de peças para substituição correrá por conta da empresa contratada para o serviço;

3.2.14. A substituição das peças defeituosas será de total responsabilidade da empresa contratada que deverá arcar com todos os custos;

3.2.15. Manter sempre em perfeitas condições todos os componentes dos elevadores, incluindo os displays indicativos externos e da cabine, botoeiras e equipamentos que compõem o sistema de intercomunicação dos elevadores (central da portaria, central da casa de máquina e o módulo de viva voz do elevador) e bem como o cabeamento utilizado para comunicação entre os interfones das cabines dos elevadores e as respectivas casas de máquinas, estando estes serviços incluídos no valor contratual;

3.2.16. Os prazos para cumprimento dos serviços contidos neste item admitem prorrogação nos casos em que houver comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração do TRE-ES;

3.2.17. A contratada deverá cumprir, rigorosamente, as normas técnicas da ABNT aplicáveis à execução dos serviços contratados.

3.3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.3.1. Necessita-se da contratação de manutenção preventiva com reposição de peças para 01 elevador conforme especificações contidas no item 3.1 deste Estudo Preliminar.

3.3.2. O quantitativo de serviços foi calculado com base na quantidade de elevadores existentes na edificação através de vistoria realizada no imóvel tendo como instrumento auxiliar os projetos constantes no processo SEI nº 0007609-93.2022.6.08.8000, Anexo 9, doc.0969742.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os Serviços escolhidos para a presente contratação foram especificados por possuírem parâmetros técnicos e de qualidade necessários para atender às necessidades do TRE-ES, levando-se em consideração as opções existentes no mercado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 9.500,00

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da contratação tem como resultado final a manutenção e reposição de peças de elevador, sendo desta forma tecnicamente inviável o seu parcelamento sem prejuízo para o conjunto da solução pretendida.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Especificações incompletas			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Contratação de serviço que não atenda às necessidades		
Ação Preventiva			Responsável
Pesquisa com prestadores de serviços e consulta à Convenção Coletiva de Trabalho das categorias envolvidas para especificação correta do objeto.			SAP
Ação de Contingência			Responsável
Revisão dos dados e informações contidos no Termo de Referência, procedendo às eventuais correções.			SAP
RISCO 02 – O serviço solicitado não existe mais no mercado			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Licitação fracassada ou deserta.		
Ação Preventiva			Responsável
Pesquisa com prestadores de serviços para especificação correta do objeto.			SAP
Ação de Contingência			Responsável
Revisão dos dados e informações contidos no Termo de Referência, procedendo às eventuais correções.			SAP
RISCO 03 – Requisitos insuficientes			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Contratação de serviço incompatível ou de qualidade/quantidade inferior, gerando necessidade de nova contratação com desperdício de recursos financeiros.		
Ação Preventiva			Responsável
Pesquisa com prestadores de serviços para adoção da melhor solução observando-se a melhor relação custo-benefício.			SAP
Ação de Contingência			Responsável
Revisão dos dados e informações contidos no Termo de Referência, procedendo às eventuais correções.			SAP
RISCO 04 – Requisitos desnecessários			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Limitação da concorrência. Aumento do valor de referência.		
Ação Preventiva			Responsável
Pesquisa com prestadores de serviços para especificação correta do objeto.			SAP
Ação de Contingência			Responsável
Revisão dos dados e informações contidos no Termo de Referência, procedendo às eventuais correções.			SAP
RISCO 05 – Estimativas inadequadas de quantidades (a menor)			

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Não atendimento às necessidades. Resolução parcial do problema. Necessidade de nova contratação ou de elaboração de Termo Aditivo.		
Ação Preventiva			Responsável
Dimensionamento criterioso dos quantitativos.			SAP
Ação de Contingência			Responsável
Revisão dos dados e informações contidos no Termo de Referência, procedendo às eventuais correções.			SAP/FISCAL DO CONTRATO
RISCO 06 – Estimativas inadequadas de quantidades (a maior)			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Desperdício de recursos materiais e financeiros.		
Ação Preventiva			Responsável
Dimensionamento criterioso dos quantitativos.			SAP
Ação de Contingência			Responsável
Revisão dos dados e informações contidos no Termo de Referência, procedendo às eventuais correções. Solicitação de decréscimo contratual.			SAP/FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVARO SAAD DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, em 21/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102769** e o código CRC **68AFEEB9**.

0000916-25.2024.6.08.8000

1102769v44